



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5292 , DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

Exclui expressão do art. 8º
do Decreto nº 5025, de 26
de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluída do artigo 8º
do Decreto nº 5025, de 26 de março de 1991, que "Fixa normas para
a programação e execução orçamentária e financeira para o exercí
cio de 1991, e dá outras providências", a expressão "ato emanado
da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral".

Art. 2º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23
de setembro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 03 de outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 2385 do dia 08/10/91



Exclui expressão do art. 2º
do Decreto nº 2025, de 26
de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica excluída do artigo 2º
do Decreto nº 2025, de 26 de março de 1991, que "fica normal para
a programação e execução orçamentária e financeira para o exercício
de 1991, e de outros providências", a expressão "ato emanado
da Secretaria de Gestão de Planejamento e Coordenação Geral".

Art. 2º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23
de setembro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
03 de outubro de 1991, 103ª da República.

OSWALDO MIANA PIRES
Governador